

LEI N.º 0400/09 de 16/12/2009.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.03	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Cultura Geral
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0034.2.040
ELEMENTO		3390 (53)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Ampliação de Rede de Distribuição de Água
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		17.511.0042.1.042
ELEMENTO		4490 (54)
VALOR R\$		15.000,00 (quinze mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Telefonia Rural
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		24.722.0025.2.022
ELEMENTO		4490 (64)
VALOR R\$		7.000,00 (sete mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Conselho Tutelar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.243.0006.2.031
ELEMENTO		3190 (77)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Coleta de Lixo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0019.2.020
ELEMENTO		3390 (91)
VALOR R\$		4.000,00 (quatro mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Construção de Agroindústria
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		22.602.0026.1.003
ELEMENTO		4490 (81)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Apoio a Implantação e Ampliação de Indústrias
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		22.661.0036.1.010
ELEMENTO		4490 (82)
VALOR R\$		34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Iluminação Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		25.752.0019.2.018
ELEMENTO		3390 (88)
VALOR R\$		11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Terminal Urbano
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0019.2.019
ELEMENTO		3390 (90)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.02	Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Estradas Municipais
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0044.1.044
ELEMENTO		4490 (94)
VALOR R\$		50.000,00 (cinquenta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	01.00	Câmara de Vereadores
UNIDADE	01.01	Câmara de Vereadores
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		01.031.0001.2.001
ELEMENTO		3190 (01)
VALOR R\$		55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Administração Geral
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0002.2.002
ELEMENTO		3390 (13)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0019.1.002
ELEMENTO		4490 (79)
VALOR R\$		30.000,00 (trinta mil reais);
ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.02	Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Parque Rodoviário de Máquinas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0030.2.021
ELEMENTO		3190 (96)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);
ELEMENTO		4490 (98)
VALOR R\$		46.500,00 (quarenta e seis mil quinhentos reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 08 de Dezembro de 2009.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal